

----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/75 -----

JOÃO BARROS MADEIRA, Licenciado em Medicina e Presidente do Conselho Administrativo da Câmara Municipal do concelho de Loulé:-----

--- No uso da competência que se confere o artigo 356º. do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no nº. 1 do artigo 19º. do Decreto-Lei nº. 209/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e feço autenticar, à Sociedade Agrícola e Industrial do Algarve, Limitada, com sede na Quinta do Freixo, freguesia de Alta, deste concelho, a quem foi autorizado, em reuniões desta Câmara Municipal, realizadas nos dias 19 de Março e 28 de Maio do corrente ano, o loteamento de parte do prédio rústico denominado Quinta do Freixo, sito em Benafim Grande, freguesia de Alta, que confronta do nascent e com José Lourenço e outros, do norte com Francisco Rafael e outros, do poente com Maria dos Anjos Pereira e outros e do sul com António Dias Teixeira e outros, inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos nºs. 9606, rústico e 2617, urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o nº. 695, e folhas 75/v, do Livro B-4 da extinta Conservatória deste concelho, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização ficado pendentes de oportuna apresentação para efeitos de aprovação camarária.

--- O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.-----

--- Com os pedidos de licenciamento o requerente juntou os seguintes elementos:

--- Memória descritiva; -----

--- Estimativa do custo das infraestruturas urbanísticas.-----

--- Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do nº. 1 do artigo 13º. do

Decreto-Lei nº. 289/73, de quantia de quinhentos e sessenta e cinco mil escudos, mediante garantia prestada pelo Banco do Algarve, S.A.R.L., com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:-----

--- a) Construção da rede viária;-----

--- b) Construção das redes de energia eléctrica pública e particular. -----

--- A realização do loteamento fica sujeita às seguintes proscricções: -----

1.- É autorizada a constituição de 30 lotes de terrenos designados pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, com as áreas de 997m², 1364m², 1150m², 1160m², 1863m², 1830m², 1360m², 1510m², 1380m², 1080m², 1870m², 1000m², 990m², 1970m², 1620m², 1200m², 1290m², 1860m², 1905m², 1830m², 1790m², 1830m², 1680m², 1570m², 1260m², 1485m², 642m², 717m², 697m² e 1230m², respectivamente, com a localização prevista na planta anexo, a qual rubricuei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;-----

2.- Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de dois anos a contar do início dos mesmos que deverá processar-se dentro de 30 dias;-----

3.- Para instalação de equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o nº. 1, totalizando a área de 9910m². -----

---De concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização. Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho.-----

Pagos do Concelho de Loulé, 16 de Junho de 1975

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Liv. 1, Fls. 44, nº. 38, em 16.VI.1975.